



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 18 ESTÁGIO REMUNERADO CIEE

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal torna público, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Ailton Garcia Ferreira, a abertura de inscrições para Estágios remunerados, conforme prevê a Lei Municipal nº. 13.103 de 24 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, a serem realizados por meio do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), para os cursos abaixo discriminados:

ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR PARA ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO:	Vagas	Jornada de Estágio	Valor da Bolsa (R\$)
Administração/ Administração Pública	1	*20 horas semanais	545,00 + 98,00 de auxílio-transporte
Arquitetura/ Arquitetura e Urbanismo	1		
Biblioteconomia/ Biblioteconomia e Ciência da Informação	1		
Ciências Sociais	1		
Engenharia Civil	1		
Farmácia	1		
Gestão Ambiental/ Gestão e Análise Ambiental	1		
Medicina Veterinária	1		

*A carga horária poderá ser alterada a critério da Administração, sendo que as demais cargas horárias receberão bolsa proporcionalmente ao valor acima.

I. Das Inscrições

1. A inscrição deverá ser efetuada em dias úteis, no período de 04 a 28/04/2017, e implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Para se inscrever o estudante deverá estar devidamente matriculado nos cursos de Graduação especificados na tabela acima, em conformidade com o item 6 de I Das Inscrições.
3. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer no período de 04 a 28/04/2017 (exceto dia 13/04/2017), pessoalmente, ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), situado à Rua São Sebastião, 1810, São Carlos – SP, das 09h às 17h, munidos dos seguintes documentos:
 - 3.1. Cópia do RG e CPF ou CNH com foto;
 - 3.2. Atestado de matrícula atualizado;
 - 3.3. Histórico escolar completo (sujeito) (disciplinas cursadas até o segundo semestre de 2016);
 - 3.4. Comprovante de residência.
4. Não serão aceitas inscrições via postal e/ou extemporâneas ou em cursos não mencionados na tabela acima.
5. Só poderão participar do Processo Seletivo os estudantes de universidades conveniadas ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).
6. No ato da inscrição, o candidato deverá ter 18 (dezoito) anos completos, estar devidamente matriculado e ter concluído:
 - 6.1. Para os cursos de Administração/ Administração Pública, Arquitetura/ Arquitetura e Urbanismo e Medicina Veterinária: o mínimo de quatro semestres;
 - 6.2. Para o curso de Engenharia Civil: o mínimo de seis semestres;
 - 6.3. Para os cursos de Biblioteconomia/ Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciências Sociais e Farmácia: o mínimo de dois semestres;
 - 6.4. Para o curso de Gestão Ambiental/ Gestão e Análise Ambiental: o mínimo de três semestres;
7. O candidato deverá declarar que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente edital e que assume as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.
8. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

II. – Das Inscrições para Pessoas com Deficiência

1. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui deficiência, de acordo com o Decreto 3.298 de 20/12/99.
2. As pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, indicar a necessidade de prova especial, tais como: prova ampliada; interprete de libras; acomodações ou condições especiais para a realização das provas como: cadeira especial, sala de fácil acesso.
3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

III. Das Disposições Gerais

1. A Comissão responsável pelo acompanhamento dos trabalhos do processo seletivo foi designada por portaria do Prefeito Municipal.
2. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
3. Nos termos da Lei Municipal n.º. 13103, de 24/12/2002, ficam reservados o percentual mínimo de 20% das vagas de estágio para adolescentes que estejam em cumprimento de medidas sócio-educativas não privativas de liberdade, ou que já tenham cumprido medidas sócio-educativas. Em caso de não preenchimento deste percentual de vagas serão convocados os habilitados da outra listagem.
4. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação. A aprovação não gera o direito a convocação imediata.
5. A concessão da bolsa se encerra automaticamente nos seguintes casos:
 - 5.1 conclusão do curso;
 - 5.2 abandono do curso;
 - 5.3 trancamento do curso;
 - 5.4 troca de curso.
6. A concessão da bolsa para o mesmo estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos.
 - 6.1. Será considerado para o limite de 02 (dois) anos o tempo de estágio realizado anteriormente nesta Prefeitura.
7. O bolsista não terá vínculo empregatício com a Prefeitura e não terá direito a nenhum benefício ou gratificação previstos na Legislação Municipal para os funcionários públicos.

8. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio.
9. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data da homologação.
10. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Carlos, 03 de abril de 2017.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

NORMAS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 18

I. Da seleção

1. Primeira Fase – Análise do Histórico Escolar

- 1.1. A pontuação da Primeira Fase dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas cursadas até o segundo semestre de 2016 constantes no Histórico Escolar Completo (sujeito).
- 1.2. A lista dos candidatos inscritos, contendo as notas obtidas na Primeira Fase – Análise do Histórico Escolar será publicada no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br) no dia 09/05/2017.
- 1.3. Os recursos para esta fase deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolados, diretamente no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), situado à Rua São Sebastião, nº 1810 – Centro – São Carlos, das 9h às 17h, nos dias 09 e 10/05/2017.

2. Segunda Fase: Provas Objetivas e Redação

- 2.1. A Convocação para a realização das provas objetivas e redação será no dia 16/05/2017 no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).
- 2.2. As provas objetivas e redação serão de caráter classificatório e eliminatório.
- 2.3. Será automaticamente excluído do processo seletivo de estágio o candidato que não comparecer ou que zerar qualquer uma das partes que compõem a prova.
- 2.4. As provas de Conhecimentos Específicos serão elaboradas de acordo com a especificidade de cada curso, com questões de múltipla escolha contendo cinco alternativas cada, conforme programa definido do item VII deste Edital. As questões serão distribuídas conforme segue:

Prova	Nº de questões	Pontos atribuídos para cada questão	Pontuação máxima
Interpretação de Texto	5	1	05
Conhecimentos Específicos da área	5	3	15
Redação	-	-	10
TOTAL			30

II. Da realização da Prova Objetiva e Redação

1. As provas objetivas e redação serão realizadas na cidade de São Carlos, no dia 21/05/2017, em locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br).
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
3. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados.
4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
5. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7. Durante as provas objetivas e redação não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora, celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico.
8. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.
11. O candidato deverá ler as questões no caderno de questões e marcar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas.
12. As provas (objetiva e redação) terão duração de 2 (duas) horas e ao terminar o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha Definitiva de Resposta e a Prova de Redação.
 - 12.1. Após entregar a(s) Folha(s) de Respostas para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.
13. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.
14. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido uma hora do início da mesma.
15. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.
16. A lista dos candidatos habilitados, contendo as notas obtidas nas provas objetivas e redação, será publicada no [Diário Oficial do Município](http://www.saocarlos.sp.gov.br) (www.saocarlos.sp.gov.br) no dia 06/06/2017.

III. Do julgamento das Provas

1. Provas Objetivas
 - 1.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
 - 1.2 A cada questão correta de interpretação de texto será atribuído 1 (um) ponto e terá caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.3 A cada questão correta de conhecimentos específicos será atribuído 3 (três) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

2. Redação

2.1 A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10(dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

IV. Dos Recursos das Provas Objetivas e Redação

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com o gabarito oficial da prova, ou com os pontos e/ou notas obtidas nas Provas Objetivas (Interpretação de Texto e Conhecimentos Específicos da área), divulgados no [Diário Oficial do Município](#) (www.saocarlos.sp.gov.br), conforme cronograma.
2. Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso para cada questão da prova.
3. Após o julgamento dos recursos interpostos, caso tenha havido alteração no Gabarito ou na nota do candidato, será feita nova publicação com as devidas alterações.
4. O recurso:
 - 4.1 Deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo fixado no cronograma constante deste edital.
 - 4.2 Deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolado, no Centro de Integração empresa Escola (CIEE), situado à Rua São Sebastião, nº. 1810 – Centro – São Carlos.
 - 4.3 Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade, o telefone e o endereço para correspondência.
 - 4.4 Quando interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de procuração, com firma reconhecida ou cópia do documento de identidade do candidato e do procurador; a procuração ficará retida.
5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital.

V. Da Classificação Final

1. A classificação dar-se-á pela somatória dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Específicos da área, Interpretação de Texto e Redação mais a pontuação obtida na análise do histórico escolar.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, enumerados em três listas classificatórias, sendo uma geral e duas especiais (Medida Sócio Educativa e candidatos com deficiência).
3. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:
 - 3.1. maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 3.2. maior nota obtida na Prova de Redação;
 - 3.3. maior idade;
4. O resultado final preliminar será publicado no dia 13/06/2017 no [Diário Oficial do Município](#) (www.saocarlos.sp.gov.br).

VI. Da Contratação

1. Por ocasião da contratação, deverão ser entregues os seguintes documentos junto ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE:
 - 1.1 cópia do RG;
 - 1.2 cópia do CPF;
 - 1.3 cópia do comprovante de residência;
 - 1.4 declaração atualizada de matrícula;
2. Por ocasião da contratação, deverão ser entregues os seguintes documentos junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal:
 - 2.1 duas fotos 3x4;
 - 2.2 cópia de comprovante bancário (Banco do Brasil);
3. Será firmado, no ato da contratação, Termo de Compromisso entre o estudante-estagiário e a Concedente, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
 - 3.1 O estágio somente poderá ter início após a assinatura do referido Termo de Compromisso.
 - 3.2 É dever do estudante coletar as assinaturas do termo dentro do prazo estipulado pela Administração, sendo a última assinatura a do(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
4. O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse o período máximo de 02 (dois) anos.
 - 4.1 O estágio só poderá ser prorrogado mediante apresentação de declaração atualizada de matrícula.

VII. Do Programa
Conhecimentos Específicos
Administração/ Administração Pública

Fundamentos da Administração; Probabilidade e Estatística; Contabilidade de Custos; Gestão de Pessoas; Teorias da Administração.

Arquitetura/ Arquitetura e Urbanismo

Conhecimento básico para elaboração de projetos paisagísticos; Conhecimento básico para elaboração de projetos de requalificação urbana/ocupação de espaços públicos; Conhecimento da ABNT NBR 6492/94 – Representação de Projetos de Arquitetura; Conhecimento da ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, para elaboração de projetos de acessibilidade; Conhecimento básico para levantamento de edificações e áreas públicas; Conhecimento no programa AutoCAD.

Biblioteconomia/ Biblioteconomia e Ciência da Informação

Comunicação e expressão; Tecnologias da Informação e Comunicação I; Fundamentos em Biblioteconomia e Ciência da Informação; Gestão da informação e gestão de redes de pessoas e organizações; Introdução ao trabalho científico.

Ciências Sociais

Teorias clássicas da sociologia: Émile Durkheim - fato social, divisão do trabalho social, solidariedade mecânica e solidariedade orgânica; Karl Marx- materialismo histórico, relações sociais de produção, trabalho e alienação, práxis revolucionária; Max Weber - sociologia compreensiva e ação social; processo de racionalização e burocratização das sociedades ocidentais, tipos ideais. Autores clássicos em Ciência Política Thomas Hobbes, John Locke e Jean Jacques Rousseau: teorias contratualistas do Estado; Conceitos Básicos de Antropologia: etnocentrismo e colonialismo; evolucionismo; o relativismo cultural, identidade. Conhecimentos do Cadastro Único: objetivos do Cadastro Único; conceitos básicos do Cadastro Único; critérios e elegibilidade do Programa Bolsa Família; condicionalidades do Programa Bolsa Família;

Engenharia Civil

Noções de: Mecânica aplicada à Engenharia; Autocad; Topografia; Sistemas Estruturais; Transportes; Materiais da Construção Civil; Sistema Hidráulico Predial; Sistema Elétrico Predial e Orçamentoção.

Farmácia

Anatomia Humana; Bioquímica estrutural; Citologia, Histologia e Embriologia; Química Geral e Inorgânica e Química Orgânica.

Gestão Ambiental/ Gestão e Análise Ambiental

Noções de: Ecologia; Diversidade animal e vegetal; Limnologia; Educação ambiental; Planejamento e Gestão Ambiental.

Medicina Veterinária

Conceitos fundamentais de genética e evolução; fundamentos de fisiologia e anatomia animal; animais domésticos; idade; pelagem; divisão de nomenclatura do corpo dos animais; natureza, observação e descrição do comportamento; sobrevivência; reprodução, farmacologia, zoonoses e patologia clínica.

VIII. Do Cronograma de Realização da Seleção

CRONOGRAMA	
Inscrições e entrega de documentos	04 a 28/04/17
Resultado da Primeira Fase	09/05/17
Interposição de Recurso da 1ª Fase, protocolado diretamente no CIEE – Rua São Sebastião, nº 1810 – Centro – São Carlos	09 e 10/05/17
Convocação para realização das provas objetivas e redação	16/05/17
Provas Objetivas e Redação	21/05/17
Divulgação do Gabarito	23/05/17
Recurso do Gabarito, protocolado diretamente no CIEE – Rua São Sebastião, nº. 1810 – Centro – São Carlos	23 e 24/05/17
Resultado da Segunda Fase	06/06/17
Interposição de Recurso da 2ª Fase, protocolado diretamente no CIEE – Rua São Sebastião, nº. 1810 – Centro – São Carlos	06 e 07/06/17
Resultado Final Preliminar	13/06/17
Recurso do Resultado Final, protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Rua Episcopal, nº 1575 – Centro – São Carlos (piso Major José Inácio)	13 e 14/06/17

São Carlos, 03 de abril de 2017.

Helena M. C. Carmo Antunes
 Secretária Municipal de
 Administração e Gestão de Pessoal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 270790**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 30/03/2017 a 31/03/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ALN9675	M490019814	74550	14/03/2017	AQO2281	M490019848	74630	17/03/2017
ARB9166	Z480257396	55411	11/03/2017	AZB6276	Z480268891	55412	11/03/2017
BJA5510	Z480258502	55500	11/03/2017	BKM3757	Z480270221	55500	11/03/2017
BKN2323	S490009070	56732	16/03/2017	BKN2639	Z480239190	51851	12/03/2017
BKN6060	M490019823	74550	14/03/2017	BLC0855	S490009091	74550	17/03/2017
BLK8277	Z480269253	76331	11/03/2017	BMU5985	M490019828	74550	14/03/2017
BQM3680	M490019821	74550	14/03/2017	BRO8866	Z480267907	55250	12/03/2017
BSB3160	F490005459	74550	17/03/2017	BTM8481	S490009077	60503	17/03/2017
BUJ9282	Z480266070	51930	11/03/2017	BUZ0955	Z480269377	57380	12/03/2017
BZT1058	Z480258349	51851	11/03/2017	BZT3223	Z480258501	55500	11/03/2017
BZT4218	M490019857	74630	17/03/2017	CAJ9908	M490019826	74550	14/03/2017
CBY1438	M490019829	74550	14/03/2017	CDW2145	Z480267904	55250	12/03/2017
CEG8589	M490019807	74550	14/03/2017	CFU1430	M490019836	74550	14/03/2017
CFU4738	M490019819	74710	14/03/2017	CFU5140	Z480269409	52311	11/03/2017
CJE1257	Z480254115	76331	11/03/2017	CJP5072	Z480239767	60501	12/03/2017
CKC7454	Z480264459	65300	12/03/2017	CKX3474	M490019835	74550	14/03/2017
CLZ3282	F490005468	74630	17/03/2017	CNC5631	S490009076	74550	17/03/2017
CNC7784	Z480244944	65300	11/03/2017	CPV1278	M490019813	74630	14/03/2017
CQT2468	M490019862	74550	17/03/2017	COI7623	M490019824	74550	14/03/2017
CRG8473	S490009088	74550	17/03/2017	CVL3877	M490019858	74630	17/03/2017
CYF1156	S490009086	74550	17/03/2017	CYF7921	Z480258503	55500	11/03/2017
CYV6852	M490019864	74550	17/03/2017	CZD6557	Z480268890	76332	11/03/2017